# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01891/69

**Autor:** WALLACE COSTA CUNHA
**Data:** 26/12/1969
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doaçãoo a WESTON S/A. Produtos Alimenticios, sociedade industrial com sedee foro nesta Capital, de uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, destinada de suas instalações, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte- com parte de terreno de rau projetada, c/ 7,90m;
Ao Sul- com terceiros, com 7,90m
Ao leste- Com Weston S/A. Produtos Alimenticios, c/ 80,00m
Ao Oeste- com Weston S/A. Produtos Alimenticios, c/ 80,00m

Art. 2o- A sociedade donataria fica fixado o prazo de dois (2) anos, para proceder a ampliação de suas instalações na área doada, sob pena de, não o fazendo, revertendo a referida área doada, sob pena de, não o fazendo, reverter a referida área de terreno ao patrimônio municipal.

Art. 3o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 19 de Dezembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 26 de DEZEMBRO de 1969.